

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | N° 136 | Sexta-feira, 17 de Julho de 2026.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira De Araújo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Magno Monteiro Fortes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata

Secretário Municipal de Obras

Ramon Vieira Fausto Santos

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 129, de 17 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.366.976,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.366.976,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, oriundo de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 17 de julho de 2026.

Marcelo Delaroli

Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 129, de 17 de julho de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001.001 – 26.782.0081.2.867 – MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	799	R\$ 2.366.976,00

Total da Secretaria R\$ 2.366.976,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.366.976,00

Portaria:

Pt n.º 2103/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, disciplinada no art. 270, inciso IV e art 275 da Lei 1.392/96, ao servidor MARCOS ROBERTO ROMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n.º 28818, CPF n.º xxxxxx.794-6. Ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Tempo de suspensão: 02 (dois) dias De acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1988/2023. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2104/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, disciplinada no art. 270, inciso IV e art

275 da Lei 1.392/96, ao servidor EDUARDO DE SOUSA BARROSO, matrícula n.º 31142, CPF n.º xxxxxx.977-04. Ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Tempo de suspensão: 02 (dois) dias De acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1989/2023. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2105/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, disciplinada no art. 270, inciso IV e art 275 da Lei 1.392/96, ao servidor ADALTO GARCIA MEZA JUNIOR, matrícula n.º 18635, CPF n.º xxxxxx.887-01. Ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Tempo de suspensão: 01 (um) dia e com conversão em multa na base de 50% nos moldes do art. 275, § 3º da Lei 1392/96. De acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 4878/2023. Itabo-



raí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2106/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, disciplinada no art. 270, inciso IV e art. 275 da Lei 1.392/96, ao servidor VANESSA BATISTA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 27174, CPF n.º xxxxxx.577-94. Ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Tempo de suspensão: 01 (um) dia e com conversão em multa na base de 50% nos moldes do art. 275, § 3º da Lei 1392/96. De acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 4878/2023. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2107/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, disciplinada no art. 270, inciso IV e art. 275 da Lei 1.392/96, ao servidor CARMOSINA MENDONÇA, matrícula n.º 3381, CPF n.º xxxxxx.807-63. Ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Tempo de suspensão: 02 (dois) dias e conversão desse período em multa na base de 50% nos moldes do art. 270, IV e 275, § 3º da Lei 1392/96. De acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 541/2024. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2108/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, disciplinada no art. 270, inciso II e art. 274 da Lei 1.392/96, ao servidor ANA CLÁUDIA MIRA BASILIO VASCONCELOS, matrícula n.º 8421, CPF n.º xxxxxx.3487-45, cargo: Professor (a) Docente II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 1970/2022. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2109/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, disciplinada no art. 270, inciso II e art. 274 da Lei 1.392/96, ao servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PINTO, matrícula n.º 29680, CPF n.º xxxxxx.807-80, cargo: Professor (a) Docente I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do

Processo Administrativo n.º 4934/2024. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2110/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, disciplinada no art. 270, inciso II e art. 274 da Lei 1.392/96, ao servidor DYEGO JHONY DE OLIVEIRA BERNARDO, matrícula n.º 30436, CPF n.º xxxxxx.217-05, cargo: Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 1751/2023. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2111/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais na forma do Art. 120 inciso II e tendo em vista o disposto no Art. 103 inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de DEMISSÃO, disciplinada no art. 270, inciso VI, da Lei 1.392/96, a partir de 26/03/2026 ao servidor THAINARA RIBEIRO DO CARMO, matrícula n.º 28851, CPF n.º xxxxxx.667-05, ocupante do cargo de Professor (a) Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo ou função pública, em conformidade com o que preceitua o art. 279, inciso V da Lei 1.392/96, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2958/2022. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2112/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais na forma do Art. 120 inciso II e tendo em vista o disposto no Art. 103 inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de DEMISSÃO, disciplinada no art. 270, inciso VI, da Lei 1.392/96, a partir de 26/03/2026 ao servidor ELAINE ARAÚJO DOS SANTOS T. DE ALMEIDA, matrícula n.º 26614, CPF n.º xxxxxx.077-07, ocupante do cargo de Professor (a) Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo ou função pública, em conformidade com o que preceitua o art. 279, inciso V da Lei 1.392/96, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2957/2022. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2113/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais na forma do Art. 120 inciso II e tendo em vista o disposto no Art. 103 inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de DEMISSÃO, disciplinada no art. 270, inciso VI, da Lei 1.392/96, a partir de 25/03/2026 ao servidor RAFAEL BARBOSA DA CUNHA, matrícula n.º 18068, CPF n.º xxxxxx.147-00, ocupante do cargo de Professor (a) Docente I, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

em virtude de abandono de cargo ou função pública, em conformidade com o que preceitua o art. 279, inciso V da Lei 1.392/96, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2373/2022. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2114/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais na forma do Art. 120 inciso II e tendo em vista o disposto no Art. 103 inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de DEMISSÃO, disciplinada no art. 270, inciso VI, da Lei 1.392/96, a partir de 26/03/2026 ao servidor ELANE BARROS ESPINOSA DE SOUZA, matrícula n.º 28951, CPF n.º xxxxxx.287-40, ocupante do cargo de Professor (a) Docente I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo ou função pública, em conformidade com o que preceitua o art. 279, inciso V da Lei 1.392/96, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3093/2022. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2115/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais na forma do Art. 120 inciso II e tendo em vista o disposto no Art. 103 inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de DEMISSÃO, disciplinada no art. 270, inciso VI, da Lei 1.392/96, a partir de 25/03/2026 ao servidor LUCIO JAIRO PORTELA DA SILVA, matrícula n.º 5230, CPF n.º xxxxxx.387-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de abandono de cargo ou função pública, em conformidade com o que preceitua o art. 279, inciso V da Lei 1.392/96, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 5021/2023. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2116/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais na forma do Art. 120 inciso II e tendo em vista o disposto no Art. 103 inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96), RESOLVE: Aplicar a penalidade de DEMISSÃO, disciplinada no art. 270, inciso VI, da Lei 1.392/96, a partir de 26/03/2026 ao servidor CLEIDE JANE DE CARVALHO SOUZA DE ARAÚJO, matrícula n.º 3884, CPF n.º xxxxxx.817-14, ocupante do cargo de Professor (a) Docente I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo ou função pública, em conformidade com o que preceitua o art. 279, inciso V da Lei 1.392/96, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3092/2022. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

Pt n.º 2117/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e de acordo



com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96) RESOLVE: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, disciplinada no art. 270 inciso II e art. 273 da Lei 1.392/96, ao (a) servidor (a) VANESSA BATISTA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 27174, CPF n.º xxxxx.577-94, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 2884/2024. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal.

PT n.º 2118/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/07/2026, GABRIEL SANTANA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-707-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2119/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, TIAGO SILVA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-697-26, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2120/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, MATHEUS LUCAS DE SOUZA RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-657-26, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2121/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, BERNARDO DUARTE RIBEIRO SOARES, CPF: XXX-XXX-467-29, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2122/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, FRANKLIN FERNANDO MEDEIROS DA SILVA, CPF: XXX-XXX-177-61, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2123/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, YANN DOS SANTOS ESTEVES, CPF: XXX-XXX-717-40, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2124/26. O Prefeito Municipal de Itabo-

raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 16/07/2026, GLEICIMAR PAES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-397-57, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2125/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/07/2026, MARCELO ALVES CAZE, CPF: XXX-XXX-377-88, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2126/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/07/2026, SUELLEN VIANA PERALI DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-417-55, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo: AE-III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2127/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 17/07/2026, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-117-50, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2128/2026. Institui o Comitê de Governança do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí e dá outras providências. Considerando o compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), instituído pela Portaria MEC n.º 501, de 7 de julho de 2025, tem o objetivo de assegurar o direito à educação infantil. Considerando a necessidade de expansão da oferta de vagas na educação infantil, promovendo a permanência de crianças na escola, em atendimento às metas de universalização previstas no Plano Nacional de Educação (PNE); e a garantia da implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para Educação Infantil, fomentando a concretização dos Parâmetros Nacionais de Qualidade. Considerando os princípios do CONAQUEI pela colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação com os municípios, para a garantia dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento integral das crianças matriculadas na educação infantil. Considerando a busca pela promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, territoriais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, além do respeito às diversidades, deficiências e necessidades específicas. RESOLVE: Art. 1º Instituir o Comitê de Governança do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí – SEMED, com a finalidade de acompanhar, analisar e subsidiar a implementação das políticas, programas e ações voltadas à

Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino. Art. 2º O Comitê de Governança do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, será composto pelos seguintes membros, conforme tabela abaixo:

Ponto Focal: Graciane Znidarcic Pinheiro Rodrigues, Matrícula n.º 29416, Coordenação da Educação Infantil - Subsecretaria de Gestão e Ensino;

Ponto Focal – Substituto: Gabriela Alves de Souza Vasconcelos dos Reis, Matrícula n.º 13217, Coordenação da Educação Infantil - Subsecretaria de Gestão e Ensino;

Membro: Hugo Ferreira Nunes, Matrícula n.º 59.966, Subsecretaria Administrativa;

Membro: Vitória da Silva Ross, Matrícula n.º 47713, Subsecretaria de Planejamento e Finanças;

Membro: Tatiane Conceição de Souza, Matrícula n.º 52532, Subsecretaria de Patrimônio, Material e Transporte

Membro: Peter da Silva Rosa, Matrícula n.º 17822, CERER- Coordenação de Educação para as Relações Étnico-raciais - Subsecretaria de Gestão e Ensino;

Membro: Flávia Sant'anna da Silva Figueiredo, Matrícula n.º 31329, Subsecretaria de Cuidados Especiais;

Membro: Somália Jeane Lino da Silva, Matrícula n.º 22797, Conselho Municipal de Educação;

Membro: Vivian dos Reis Ramos, Matrícula n.º 53490, Comitê de Governança da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 13 de julho de 2026. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO (FMS) N° 022/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora RAYSSA COUTINHO DA CONCEIÇÃO, ocupante de cargo público, mat. n° 47.535, CPF n° xxx.xxx.887-58, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processos n° 0541/2012, 1450/2019, 1914/2019, 2220/2010, 3276/2021, 7178/2008, 7817/2013, 0029.001453/2025-00 e 31000199/2025 relativo a Aluguéis de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí para Instalação das USF's, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora FERNANDA APARECIDA COSTA DE SOUZA, ocupante de cargo público, mat. n° 52.413, CPF n° xxx.xxx.257-13, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA. Art. 2º - Designar, também, a servidora BIANCA SYDIO PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. 14.973, CPF n° xxx.xxx.137-86, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO, decorrente dos Processos n° 0541/2012, 1446/2019, 1450/2019, 1914/2019, 2220/2010, 3276/2021, 7178/2008 e 7817/2013, relativo aos Aluguéis de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora CRISTIANE FEITOSA OLIVEIRA PINTO, ocupante de cargo público, mat. 13.089, CPF n° xxx.xxx.905-



49, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de julho de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS Matrícula 47.166

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o artigo 8º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 295/2023, e com a Resolução CGM nº 07/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a composição da Equipe de Planejamento das Contratações do Gabinete do Prefeito, na forma abaixo:

Servidor	Matrícula
Fernanda Santana Soares	45.429
Vera Vieira Martins	49.807

Art. 2º Compete aos servidores designados atuarem nas atividades de planejamento das contratações, observando as disposições da legislação vigente e dos normativos internos aplicáveis, em especial a Resolução CGM nº 07/2026.

Art. 3º A composição da Equipe de Planejamento das Contratações poderá ser alterada a qualquer tempo mediante ato da autoridade competente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaboraí, 17 de julho de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Chefe de Gabinete - Matrícula 57.361

Ato

Ato de designação nº 12/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o artigo 8º, Inciso II, alínea "e" do Decreto Municipal nº 295/2023. DESIGNA: Art. 1º Os servidores para a composição da Equipe de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Gerenciamento de Riscos referente ao objeto: contratação visando o suprimento de talonários de Autos de Infração de Trânsito (AIT), para atender às necessidades de fiscalização do Fundo Municipal de Trânsito, em conformidade com o interesse público e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização da Demanda constante do Processo Administrativo nº 0025.000094/2026-86.

Servidores	Matrícula
LUCAS RAMOS MAGALHÃES	57.916
MARLON PINTO NUNES DA SILVA	45.973
CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES MORORÓ	18.343

LUIZ CARLOS PEREZ DA SILVA	7.382
----------------------------	-------

Art. 2º Compete aos servidores designados elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Gerenciamento de Riscos da contratação, observando as disposições da legislação vigente e dos normativos internos aplicáveis. Art. 3º A equipe poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública sempre que necessário à adequada instrução processual. Art. 4º Esta designação entra em vigor na data da ciência dos servidores, permanecendo válida até a conclusão. Itaboraí, 16 de julho de 2026. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula: 57.369

Contrato:

Contrato nº 76/2026. termo de contrato celebrado entre o município de Itaboraí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como contratante, e a MPJ Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, neste ato representada por Srº Wericon de Jesus Matos, doravante denominada contratada, para "aquisição de urnas funerárias", para atender os Cemitérios Municipais". Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025, Processo administrativo nº 735/24. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "aquisição de urnas funerárias", para atender os Cemitérios Municipal, consoante a Proposta da Contratada e Termo de Referência, abaixo descritos:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Urna modelo sextavado sem visor, caixa e tampa bordada gravada a fogo, confeccionada em madeira ou similar. Acabamento interno: caixa e tampa forrada em tnt branco, babado decorado artisticamente em silk screen, fundo em MDF de 6mm, com 6 alças fixas metalizadas, 04 gavetas para fechamento da tampa, urna pintada na cor castanho sombreado, acabamento em verniz de alto brilho. Medidas internas: 1,95 x 0,58 x 0,33 m (PADRÃO)	unidade	300	R\$ 311,00	R\$ 93.300,00
2	Urna modelo sextavado com visor, caixa e tampa bordada gravada a fogo, confeccionada em madeira ou similar. Acabamento interno: caixa e tampa forrada em tnt branco, babado de tnt e traveseiro solto. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, fundo em MDF de 6mm, com 6 alças fixas metalizadas, 04 gavetas para fechamento da tampa, urna pintada na cor castanho sombreado, acabamento em verniz de alto brilho. Medidas internas: 1,95 x 0,58 x 0,33 m (PADRÃO)	unidade	150	R\$ 311,00	R\$ 46.650,00
3	Urna modelo sextavado sem visor, fundo em MDF de 6mm, laterais da caixa confeccionada em MDF de 15mm e laterais da tampa confeccionada em MDF de 09mm, laterais da caixa e da tampa gravadas a fogo, lisa ou com dois frisos, tampo em chapa de madeira prensada de 3mm silk screen dourado, com seis alças fixas pigmentadas, forrada internamente em papel branco, babado em material biodegradável branco, traveseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, magno ou marfim rajada, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 2,07 x 0,55 x 0,35 m (URNA COMPRIDA)	unidade	46	R\$ 414,00	R\$ 19.044,00
4	Urna modelo sextavado com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda branca e traveseiro solto. Sobretempo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 1,95 x 0,64 x 0,33 m (GORDA)	unidade	120	R\$ 642,00	R\$ 77.040,00
5	Urna modelo sextavado com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda branca e traveseiro solto. Sobretempo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 2,00 x 0,70 x 0,43 m (SUPER GORDA)	unidade	7	R\$ 938,40	R\$ 6.568,80



6	Urna modelo sextavado com visor, tampa e caixa com molduras, todas gravadas a fogo, confeccionadas em mdf ou madeira, fundo misto em madeira e chapadur ou OSB de alta resistência, acabamento interno, caixa e tampa forrada em papel ou material biodegradável branco, babado e sobrebabado em renda branca e travesseiro solto. Sobretampo em silk screen dourado. Acabamento externo: Tampo decorado artisticamente em silk screen, visor de acrílico, alças varãozinho com 04 suportes de cada lado, 06 gavetas para fechamento da tampa, pintada na cor castanho sombreado escuro ou claro, com verniz de alto brilho. Medidas internas aproximadas: 2,05 x 0,85 x 0,55 m (BALEIA)	unidade	8	R\$ 1.208,00	R\$ 9.664,00
7	Urna anjo padrão, branco fosco, acabamento externo: caixa e tampa lisa. Acabamento interno em samilon branco. Medidas internas aproximadas: 0,60 x 0,26 x 0,15 m	unidade	151	R\$ 155,00	R\$ 23.405,00
8	Urna mortuária : material : Mdp/mdf , cor : verniz castanho, tipo tampa: sem visor, material revestido interno : Tnt branco, tipo alça : fixas zincada , comprimento : 1,60 m, largura : 0,40 cm	unidade	160	R\$ 331,20	R\$ 52.992,00
Valor total					R\$ 328.663,80

Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 328.663,80 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 6 (seis) Meses e terá vigência a partir da data de sua assinatura. Itaboraí, 13 de julho de 2026. Marcos Antônio Oliveira De Araújo - Mat: 61.017 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - MPJ Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ : 06.033.582/0001-99, neste ato representada

por Srº Wericon de Jesus Matos, doravante denominada Contratada

Extrato dos contratos temporários e excepcional para atender interesse público. Processo administrativo nº198/2021. Contratante: município de Itaboraí. Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167. Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2026	Nome	Cargo	CPF	Valor	Data Admissão
177/2026	Douglas Silva Dos Santos	Assistente Administrativo	xxx.xxx.237-84	R\$ 1.980,00	01/07/2026

Itaboraí, 15 de Julho de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Termo Aditivo:

1º termo aditivo ao contrato nº 013/2025, que entre si celebram o Município De Itaboraí, por intermédio da Presidente Municipal do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa HMED Clínica Médica e Laboratório Ltda. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 013/2025 destinado a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Itaboraí/RJ por 12 meses. VALOR: Fica mantido o valor inicialmente contratado. Da vigência: O prazo de vigência será computado a partir do 1º (primeiro) dia útil da Publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. Itaboraí, 06 de julho de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente FMS. Processo nº 4227/2023. Contratante - HMED Clínica Médica E Laboratório Ltda - Agatha Manoela Abreu Teixeira Marinho - Contratada

MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 61.268.093/0001-24, valor total adjudicado R\$ 35.200,00(trinta e cinco mil, duzentos reais e zero centavos), referente ao item 14. 2. LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 28.194.914/0002-30, valor total adjudicado R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao item 53. 3. MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, valor total adjudicado R\$ 124.687,50 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao item 16. 4. VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 60.146.737/0001-49, valor total adjudicado R\$ 125.524,59(cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente aos itens 66, 92, 93, 27, 50, 58. 5. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 29.043.834/00001-66, valor total adjudicado R\$ 37.489,89 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente aos itens 9, 64, 105, 119. 6. BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 42.799.163/0001-26, valor total adjudicado R\$ 63.026,72 (sessenta e três mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao item 131. 7. CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.274.237/0001-85, valor total adjudicado R\$ 41.258,23 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referente aos itens 60, 68, 99, 121, 85.8. SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 59.637.555/0001-91, valor total adjudicado R\$ 364.065,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), referente aos itens 125, 132, 133, 24, 35, 49, 62, 72, 79, 89, 90, 95, 122, 109. 9. TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 22.862.531/0001-26, valor total adjudicado R\$ 140.686,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais), referente aos itens 1, 4. 10. TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, valor total adjudicado R\$ 94.456,83 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente aos itens 8, 13, 31,

34, 42, 55, 76, 118, 130, 19. 11. APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 38.482.967/0001-20, valor total adjudicado R\$ 924.701,07(novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e um reais e sete centavos), referente aos itens 5, 20, 21, 33, 36, 48, 56, 57, 59, 63, 65, 69, 70, 73, 78, 87, 88, 91, 96, 102, 103, 113, 117, 120, 124, 127, 128. 12. MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 36.958.637-0001-32, valor total adjudicado R\$ 869.325,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e zero centavos), referente aos itens 15, 39. 13. MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 27.844.493/0001-00, valor total adjudicado R\$ 445.250,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos itens 11, 94, 106, 107. 14. MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, valor total adjudicado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao item 23. 15. NEXXA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 61.812.902/0001-17, valor total adjudicado R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil, seiscentos reais), referente aos itens 10, 51, 52. 16. NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.365.113/0001-78, valor total adjudicado R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), referente ao item 123. 17. NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 14.595.725/0001-84, valor total adjudicado R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos itens 44, 71. 18. PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATO - CNPJ Nº 45.107.793/0001-80, valor total adjudicado R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais), referente ao item 80. 19. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.324.795/0001-42, valor total adjudicado R\$ 117.990,12 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa reais e doze centavos), referente aos itens 30, 41, 43, 46, 98, 116, 134. 20. RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 35.042.079/0001-06, valor total adjudicado R\$ 29.853,30 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), referente aos itens 45, 54. 21. EPG COMERCIAL

Termo de Homologação de Licitação:

PROCESSO: Nº 31.000046/2025-28. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Atenção Primária. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Aquisição de medicamentos para a Atenção Primária, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90033/2026, em favor das empresas vencedoras, a seguir. FORNECEDORES DECLARADAS VENCEDORES: 1. LEVEMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE



LTDA - CNPJ N° 60.860.141/0001-06, valor total adjudicado R\$ 15.363,30 (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), referente aos itens 74, 77, 22. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ N° 15.439.366/0001-39, valor total adjudicado R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao item 82, 23. FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 40.710.180/0001-10, valor total adjudicado R\$ 254.567,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens 6, 12, 26, 28, 29, 32, 38, 40, 47, 67, 83, 84, 86, 104, 108, 111, 114, 115, 126, 129, 135, 24. FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 48.885.640/0001-52, valor total adjudicado R\$ 223.255,85 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens 7, 37, 100, 101, 110, 25. L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ N° 35.250.918/0001-73, valor total adjudicado R\$ 42.635,70 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), referente aos itens 2, 3, 25, 61, 75, 26. MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 43.231.355/0001-02, valor total adjudicado R\$ 35.363,46 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente aos itens

17, 18, 112, 136. Perfazendo o valor total de R\$ 4.229.925,78 (Quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90033/2026, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. *Registre-se, publique-se e intime-se.* Itaboraí, 15 de julho de 2026. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 47.166

Atas de Registro de Preços:

Ata de registro de preços nº 001/2026

No dia 14 de julho de 2026, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Liajane de Carvalho da Silva no 97 CNPJ no 28.741.080/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Marcos Antônio Oliveira De Araújo doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90019/2026 - PMI, objeto do processo administrativo SEI nº 0007.000017/2025 -63 Resolve registrar os preços da(s) empresa (s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcança-

da(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: Fornecedor Registrado: Empresa Adesso Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.183.885/0001-03, situada na Rua Sérgio Buarque De Holanda, No 605, bloco b, sala 463, Jacarepaguá, Rio De Janeiro/RJ - CEP:22.775-031, neste ato representada por seu sócio, Sr. Luca Bruno Lobo De Almeida. Do Objeto: A presente ata de registro de preços tem como objeto a "prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final por incineração de resíduos de exumações (ossadas não reclamadas, restos de caixões, flores, roupas e outros resíduos contaminados pelo necrochorume), classificados como classe I – resíduos perigosos, oriundos dos cemitérios públicos do município de Itaboraí", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 90019/2026 –PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição. Dos Preços, Especificações E Quantitativos: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Und	Catser	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta, transporte e Armazenamento temporário e destinação final por incineração de resíduos de exumações (ossadas não reclamadas, restos de caixões, flores, roupas e outros resíduos contaminados pelo necrochorume), classificados como Classe I – Resíduos Perigosos, oriundos dos cemitérios públicos do Município de Itaboraí	Kg	2807	135.000	R\$ 65,18	8.799.300,00

Do Valor: O valor estimado para esta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 8.799.300,00 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil e trezentos reais). Da Vigência Da Ata De Registro De Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia seguinte ao de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), a ser providenciada pelo Ordenador de Despesa em até 20 dias úteis contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com base no art. 84 da Lei 14.133/21 e o art. 21 do Decreto Municipal nº 003 de 04 de Janeiro de 2024, desde que comprovada a vantajosidade. Itaboraí, 14 de julho 2026. Marcos Antônio Oliveira De Araújo - Mat: 61.017 - Órgão Gerenciador; Adesso Participações Ltda - CNPJ: 26.183.885/0001-03

CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026. PROCESSO: SEI N.º 0013.000023/2025-31

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NOS BAIRROS ITAMBI E VISCONDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

DATA E HORA DE ABERTURA: 04/08/2026 ÀS 10:00h

Para maiores informações: e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

lhes são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação dos servidores faltosos, a comparecerem a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 101, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual os servidores.

Art. 2º - Ficam convocados para manifestação os servidores elencado abaixo:

JOÃO VITOR PESTANA BENTES LOPES – MAT. 58.829

Art. 3º - Os Servidores convocados por este Edital, ficam cientes que o não comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

"Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local."

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação."

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha

Matrícula nº 35382

Presidente

LICITAÇÃO

Aviso:

AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026.

PROCESSO: SEI N° 0014.000060/2025-30. OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DE PICOS." A Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a sessão pública relativa ao certame acima identificado está ADIADA *SINE DIE*. Informamos que a nova data para abertura do processo, serão publicados oportunamente nos mesmos veículos de divulgação oficiais utilizados anteriormente, com a reabertura dos prazos legais conforme determina a legislação vigente. Para maiores informações: e-mail licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br. SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E

EDITAIS

Edital de Chamamento:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 16 DE JULHO DE 2026.

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual. Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí; Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa; Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidores desta Municipalidade; A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito, por meio da Portaria nº 2208/25, no uso das atribuições que